



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO/PR

SOLICITAÇÃO Nº MR048481/2011
PROCESSO Nº 46293.002755/2011-62
DATA DO PROTOCOLO DE DEPÓSITO: 23 de agosto de 2011

DESPACHO

O TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO DEPOSITADO NO
MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO SOB O Nº 46293.002755/2011-62 FICA REGISTRADO E
ARQUIVADO NESTA UNIDADE DO MTE SOB O Nº PR003449/2011.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Carolina - PR 23 de agosto de 2011.

SEÇÃO DE RELAÇÕES DO TRABALHO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO/PR

Fernando Roque
CIF 01566.0 - MAT. 25556.7
Auditor Fiscal do Trabalho



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO/PR

OFÍCIO DE NOTIFICAÇÃO/SRTE/PR /Nº 524 /2011, LONDRINA /PR, 23 de agosto de 2011.

Referência: Solicitação nº MR048481/2011
Processo nº 46293.002755/2011-62
Termo Aditivo a Convenção Coletiva de Trabalho
Processo Principal nº 46293.001111/2010-76

Aos Senhores

JOSE RICARDO LEITE - Presidente

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DO VESTUÁRIO DE LONDRINA E
REGIÃO - SINTVEST - 80.921.802/0001-73

MARCOS TADEU KOSLOVSKI - Presidente

SINDICATO INTERMUNICIPAL DAS INDÚSTRIAS DO VESTUÁRIO DO PARANÁ -
78.970.365/0001-36

Prezados Senhores,

Por meio do presente, NOTIFICAMOS que o instrumento coletivo acima referido, transmitido pela Solicitação nº MR048481/2011 e protocolizado no Ministério do Trabalho e Emprego sob o nº 46293.002755/2011-62, foi registrado nesta Unidade do MTE sob o nº PR003449/2011.

Atenciosamente,

SEÇÃO DE RELAÇÕES DO TRABALHO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO/PR

Fernando Roque
CPF 01566.0 - MAT 25556.7
PROFESSOR ESPECIALIZADO TRABALHADOR

**TERMO ADITIVO DE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2010/2012.
REGISTRO/ARQUIVO. 46.293.001111/2010-76**

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DO VESTUÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ – SIVEPAR (Código Sindical nº 001.154.02883-3), pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 78.970.365/0001-36, com endereço na Rua Ana Néri, nº 300, sala 304, 3º andar, CEP 86015-610, Londrina/ Pr. e **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO VESTUÁRIO DE LONDRINA E REGIÃO – SINTVEST** (Código Sindical nº 101.000.03756-1, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 80.921.802/0001-73, com endereço na Rua Maranhão, nº 502, sala 02, Londrina – Pr., sendo o Sindicato Patronal devidamente autorizado pela Assembléia realizada no dia 23/02/2011, e o Sindicato Profissional devidamente autorizado pela Assembléia realizada em 10/01/2011, por seus diretores presidentes abaixo assinados, celebram a presente **TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2010 / 2012**, nos termos das cláusulas abaixo, conforme.

BASE TERRITORIAL – ABRANGÊNCIA

O presente instrumento abrangerá as empresas e os trabalhadores dos municípios de Londrina, Abatia, Alvorada do Sul, Andirá, Assaí, Bandeirantes, Barra do Jacaré, Bela Vista do Paraíso, Cambará, Cambe, Centenário do Sul, Congonhinhas, Conselheiro Mairinck, Cornélio Procopio, Figueira, Florestópolis, Guapirama, Ibatí, Iporã, Itambaracá, Jaboti, Jacarezinho, Jaguapitã, Japira, Jataizinho, Joaquim Távora, Jundiá do Sul, Leopólis, Miraselva, Nova América da Colina, Nova Fátima, Nova Santa Bárbara, Pinhalão, Porecatu, Prado Ferreira, Primeiro de Maio, Quatiguá, Rancho Alegre, Ribeirão Claro, Ribeirão do Pinhal, Rolândia, Salto do Itararé, Santa Amélia, Santa Cecília do Pavão, Santa Mariana, Santana do Itararé, Santo Antônio da Platina, Santo Antônio do Paraíso, São Jerônimo da Serra, São José da Boa Vista, São Sebastião da Amoreira, Sapopema, Sertaneja, Sertãozinho, Siqueira Campos, Tamarana, Tomazina, Uraí e Wenceslau Braz representando as categorias Trabalhadores nas Indústrias de Calçados; de Solado Palmilhado; Oficiais Alfaiates; Costureiros e Costureiras; Trabalhadores nas Indústria de Confecções de Roupas; Guarda Chuvvas e Bengalas; de Luvas, Bolsas e Peles de Resguardo; Pentes e similares; Chapéus e Chapéus de Senhoras; Material de segurança e Proteção no Trabalho; Cama, Mesa e Banho; Roupas Infantis

Pelo presente instrumento firmado entre o Sindicato das Indústrias do Vestuário do Estado do Paraná – SIVEPAR - e o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Vestuário de Londrina e Região – Sintvest -, busca-se a aplicação no âmbito das relações de trabalho com todos os empregados, a **INCLUSÃO** a seguinte cláusula:

INCLUSÃO

47) DA CLASSIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Nos termos deste Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho, consideram-se **quadro** de categorias profissionais, a saber:

AUXILIAR DE PRODUÇÃO: Todo trabalhador que, não possuindo qualquer qualificação profissional, executa toda e qualquer atividade de auxílio à Costureira Industrial e a Auxílio a Chefia de Produção. Nesta categoria estão



incluídas as funções de: arrematador, enfiador, auxiliar de corte, auxiliar de mecânico de máquina de costura, embalador, zeladora, cronometrista, recepcionista, auxiliar de lavanderia, auxiliar de lavador, auxiliar de expedição, auxiliar de escritório e office-boy.

PASSADORIA: Passador e prensista.

COSTUREIRA INDUSTRIAL: Todo trabalhador que, tendo amplos e especializados conhecimentos de seus ofícios, têm capacidade profissional para realizá-los com produtividade e eficácia. Nesta categoria são incluídas as diferentes funções desenvolvidas, como: costureira, bordador, overloquista, e demais profissionais que desempenham funções em outros modelos de máquinas especiais de costura, riscador, estampador, prespontador, mecânico de máquina de tecer, subchefe, comissionista vendedor ou vendedora, vigia noturno ou diurno, cortador, cronoanalista, filigrama, lavador e aplicador de used.

ENCARREGADO E/OU CHEFIA DE PRODUÇÃO: Todo profissional responsável pelo setor de produção. Equipara-se ao Encarregado e à Chefia de Produção, o Modelista e o Estilista.

II - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Mantém-se todas as demais cláusulas previstas no instrumento originário, que não conflitantes com a cláusula 47 (quarenta e sete) acima pactuada; inclusive às pertinentes a penalidades estipuladas pelo descumprimento da CCT.

Londrina, 22 de Agosto de 2011.

Sindicato das Indústrias do Vestuário do Estado do Paraná - SIVEPAR
Marcos Tadeu Koslovski - CPF 598.539.807-20

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Vestuário de Londrina e Região - SINTVEST
José Ricardo Leite - CPF 624.534.409-34